



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003381/2014-91

**Unidade Gestora:** 250052

### TERMO ADITIVO Nº 081/2020

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR – ABRADECONT.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADECONT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, com sede na Rua Murilo de Portugal, nº 112, sala 304 - Charitas - Niterói – RJ - CEP: 24360-410, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 144924-OAB/RJ e CPF no. 044.053.547-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, IN 05/2017 – MPDG de 25/05/2017 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é excluir dos preços do referido contrato, a partir de 01/01/2020, a taxa de 10% referente à Contribuição Social incidente sobre o FGTS, que anteriormente era devida pelos empregadores em caso de demissão sem justa causa, em conformidade com o Art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que determinou sua exclusão. Estas alterações são processadas com fundamento legal no inciso II, alínea "d", combinados com o Parágrafo 5º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dessa forma, o novo valor estimado do contrato, a partir de 01/01/2020 passa a ser de R\$ 678.360,27 por mês. Tais ajustes e os valores mensais deles resultantes estão detalhados na tabela anexa ao presente aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---






**Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**

**Representante Legal da**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO**

**CONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADCONT**

**TESTEMUNHAS:**

Nome	Nome
CPF/MF	CPF/MF
 Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva</b> , em 25/08/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> ; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a> .	
 Documento assinado eletronicamente por <b>Evilasio Alves de Souza, Usuário Externo</b> , em 26/08/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> ; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a> .	
 Documento assinado eletronicamente por <b>Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios</b> , em 26/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> ; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a> .	
 Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia</b> , em 26/08/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> ; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a> .	
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , informando o código verificador <b>0016233391</b> e o código CRC <b>D807A340</b> .	

Referência: Processo nº 25410.003381/2014-91

SEI nº 0016233391

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

<b>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR. CNPJ. Nº 04.213.923.0001-82.</b>
COM ESCRITÓRIO SITUADO À AVENIDA TREZE DE MAIO, Nº.33, SALA 3108, CENTRO - RIO DE JANEIRO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para prestação de serviços de Recepção em diversas Unidades administrativas e hospitalares do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA.

**Lei nº 13.932/2019 FGTS - 3,2% - A partir de 01/01/2020**

POSTO	Qtde. Postos	Quant. Empregados	Valor por Empregado	Valor Total Mensal	Valor Semestral
Supervisor -	1	4	R\$ 7.048,53	R\$ 28.194,12	R\$ 338.329,44
Recepcionista - Periculosidade	2	1	R\$ 4.278,36	R\$ 4.278,36	R\$ 51.340,32
Recepcionista - Insalubridade	3	41	R\$ 3.985,02	R\$ 163.385,82	R\$ 1.960.629,84
Recepcionista - 44h semanais	4	83	R\$ 3.490,35	R\$ 289.699,05	R\$ 3.476.388,60
Recepcionista - (12 x 36h - Diurno)	5	42	R\$ 3.225,38	R\$ 135.465,96	R\$ 1.625.591,52
Recepcionista - (12 x 36h - Noturno)	6	16	R\$ 3.583,56	R\$ 57.336,96	R\$ 688.043,52
<b>TOTAL</b>		<b>187</b>		<b>R\$ 678.360,27</b>	<b>R\$ 8.140.323,24</b>

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.



**Daniella M. C. de Souza**  
 Presidente.  
 ABRADECONT - E-mail: abra-rj@hotmail.com

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4101-05

<b>Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/07/2017
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019
<b>Identificação do Serviço</b>		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	1
Quantidade de empregados para execução do serviço		4

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço	Supervisor -
2	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.239,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

<b>1 Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base		R\$ 3.163,23
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 3.163,23</b>

<b>2 Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 166,61
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 356,40
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 542,01</b>

<b>3 Módulo 3 - Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 86,41
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	TELEFONE MÓVEL		
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 86,41</b>

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 632,65
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 47,45
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 31,63
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,33
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 79,08
F	FGTS	8,00%	R\$ 253,06
G	Seguro Acidente	1,00%	R\$ 31,63
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,98
I	PIS	1,00%	R\$ 31,63
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 1.132,44</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4101-05

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 282,48
B			R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>8,93%</b>	<b>R\$ 282,48</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$ 101,22
<b>TOTAL</b>		<b>12,13%</b>	<b>R\$ 383,70</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,95
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 3,16</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 13,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,95
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 101,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,27
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,32
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$ 117,05</b>

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 382,75
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 52,51
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,86
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,95
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$ 445,70</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$ 159,43
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$ 605,13</b>

4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$ 1.132,44
4.2	13º Salário	12,13%	R\$ 383,70
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 3,16
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$ 117,05
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$ 605,13
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$ 2.241,48</b>

5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$ 405,43
B	<b>Tributos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$ 352,43</b>
B.1	Tributos Federais (especificar)	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 352,43
B.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$ 257,54
D	Reserva Técnica	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$ 1.015,40</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 3.163,23
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 542,01
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$ 86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.241,48
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 6.033,13</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.015,40
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.048,53</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 28.194,12</b>

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

dados referente à contratação		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/06/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019
Descrição do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	2
Quantidade de empregados para execução do serviço		1

**DA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Descrição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Recepcionista - Periculosidade
2	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.239,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.315,86
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 394,76
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.710,62</b>

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 277,45
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 356,40
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 652,85</b>

3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 86,41
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 86,41</b>

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 342,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,11
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,42
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,77
F	FGTS	8,00%	R\$ 136,85
G	Seguro Acidente (SATxRAT)	1,00%	R\$ 17,11
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,26
I	PIS	1,00%	R\$ 17,11
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 612,41</b>

**FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 152,76
B			R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>8,93%</b>	<b>R\$ 152,76</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$ 54,74
<b>TOTAL</b>		<b>12,13%</b>	<b>R\$ 207,50</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,51
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,71</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 54,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,68
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$ 63,28</b>

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 206,99
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 28,40
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,79
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$ 241,03</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$ 86,22
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$ 327,25</b>

4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$ 612,41
4.2	13º Salário	12,13%	R\$ 207,50
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 1,71
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$ 63,28
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$ 327,25
4.6	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$ 1.212,15</b>

5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$ 246,09
B	<b>Tributos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$ 213,92</b>
B.1	Tributos Federais (especificar)		R\$ -
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 213,92
B.4	Outros tributos (especificar)		R\$ -
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$ 156,32
D	Reserva Técnica		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$ 616,33</b>

**CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$ 1.710,62
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 652,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$ 86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.212,15
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 3.662,03</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 616,33
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4.278,36</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 4.278,36</b>



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/06/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	3
Quantidade de empregados para execução do serviço		41

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		PISO SEAC	R\$	1.239,00
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de Serviço	Recepcionista - Insalubridade		
2	Salário Mínimo Vigente	R\$	998,00	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.239,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019		

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.315,86
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 247,80
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.563,66</b>

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 277,45
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 356,40
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 652,85</b>

3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 86,41
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 86,41</b>

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 312,73
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,45
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,64
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,13
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,09
F	FGTS	8,00%	R\$ 125,09
G	Seguro Acidente	1,00%	R\$ 15,64
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,38
I	PIS	1,00%	R\$ 15,64
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 559,79</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	139,63
B			R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>8,93%</b>	<b>R\$</b>	<b>139,63</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$	50,04
<b>TOTAL</b>		<b>12,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>189,67</b>

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$	1,09
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,47
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,56</b>

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,47
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$	50,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,63
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$</b>	<b>57,87</b>

<b>4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$	189,20
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	25,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,31
D	Ausências Legais	0,28%	R\$	4,38
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,47
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$</b>	<b>220,32</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$	78,81
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>299,13</b>

<b>4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$	559,79
4.2	13º Salário	12,13%	R\$	189,67
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,56
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$	57,87
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$	299,13
4.6	Outros (especificar)	0,00%		
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.108,02</b>

<b>5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$	229,22
B	<b>Tributos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>199,25</b>
B.1	Tributos Federais (especificar)	0,00%	R\$	-
B.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$	-
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	199,25
B.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$	145,61
D	Reserva Técnica	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$</b>	<b>574,08</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$	1.563,66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	652,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$	86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.108,02
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.410,94</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	574,08
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.985,02</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>163.385,82</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

<b>Discriminação do Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/06/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019
<b>Identificação do Serviço</b>		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	4
Quantidade de empregados para execução do serviço		83

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de Serviço	Recepcionista - 44h semanais
2	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.239,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

<b>1</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base		R\$ 1.315,86
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.315,86</b>

<b>2</b>	<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 277,45
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 356,40
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 652,85</b>

<b>3</b>	<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 86,41
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 86,41</b>

<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 263,17
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,63
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 105,27
G	Seguro Acidente	1,00%	R\$ 13,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,90
I	PIS	1,00%	R\$ 13,16
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 471,09</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,93%	R\$	117,51
B			R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>8,93%</b>	<b>R\$</b>	<b>117,51</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$	42,11
<b>TOTAL</b>		<b>12,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>159,62</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)	
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$	0,92
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,39
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,31</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,39
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$	42,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,53
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$</b>	<b>48,69</b>

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)	
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$	159,22
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,84
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,26
D	Ausências Legais	0,28%	R\$	3,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,39
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$</b>	<b>185,39</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$	66,32
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>251,71</b>

4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$	471,09
4.2	13º Salário	12,13%	R\$	159,62
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,31
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$	48,69
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$	251,71
4.6	Outros (especificar)	0,00%		
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$</b>	<b>932,42</b>

5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$	200,76
B	<b>Tributos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,52</b>
B.1	Tributos Federais (especificar)	0,00%	R\$	-
B.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$	-
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	174,52
B.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$	127,53
D	Reserva Técnica	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$</b>	<b>502,81</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$	1.315,86
B	Módulo 2 - Benefícios Mensai e Diários	R\$	652,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$	86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	932,42
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.987,54</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	502,81
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.490,35</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>289.699,05</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

**dados referente à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/06/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

**ção do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	5
Quantidade de empregados para execução do serviço		42

**DA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**sição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de Serviço	Recepcionista - (12 x 36h - Diurno)	
2	Salário Mínimo Vigente	R\$	998,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.239,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019	

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.315,86
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra-jornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.315,86</b>

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 164,05
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 243,00
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 426,05</b>

3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 86,41
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 86,41</b>

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$	263,17
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	19,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,16
D	INCRA	0,20%	R\$	2,63
E	Salário Educação	2,50%	R\$	32,90
F	FGTS	8,00%	R\$	105,27
G	Seguro Acidente (SATXRAT)	1,00%	R\$	13,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$	7,90
I	PIS	1,00%	R\$	13,16
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>471,09</b>

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,93%	R\$	117,51
B			R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>8,93%</b>	<b>R\$</b>	<b>117,51</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$	42,11
<b>TOTAL</b>		<b>12,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>159,62</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)	
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$	0,92
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,39
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,31</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,39
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$	42,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,53
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$</b>	<b>48,69</b>

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)	
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$	159,22
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,84
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,26
D	Ausências Legais	0,28%	R\$	3,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,39
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$</b>	<b>185,39</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$	66,32
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>251,71</b>

4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$	471,09
4.2	13º Salário	12,13%	R\$	159,62
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,31
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$	48,69
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$	251,71
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$</b>	<b>932,42</b>

5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$	185,52
B	Tributos	5,00%	R\$	161,27
B.1	Tributos Federais (especificar)		R\$	-
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$	-
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	161,27
B.4	Outros tributos (especificar)		R\$	-
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$	117,85
D	Reserva Técnica		R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$</b>	<b>464,64</b>

#### )} CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$	1.315,86
B	Módulo 2 - Benefícios Mensal e Diários	R\$	426,05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$	86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	932,42
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.760,74</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	464,64
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.225,38</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>135.465,96</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Pregão Eletrônico	55/2015
CBO:	4221-05

**dados referente à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/06/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019

**ção do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de recepção.	postos	6
Quantidade de empregados para execução do serviço		16

**JA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**sição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de Serviço	Recepcionista - (12 x 36h - Noturno)	
2	Salário Mínimo Vigente	R\$	998,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.239,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Seac	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1 março, 2019	

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.315,86
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 179,44
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.495,30</b>

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte -	R\$ 4,05	R\$ 164,05
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	R\$ 18,00	R\$ 243,00
C	Assistência Médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00	R\$ 6,00
F	Assistência Social familiar - iniciará a partir de 01/06/2019.	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>Total de Benefícios mensais e diário</b>			<b>R\$ 426,05</b>

3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 86,41
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 86,41</b>

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 299,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,95
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,99
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 119,62
G	Seguro Acidente (SATxRAT)	1,00%	R\$ 14,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,97
I	PIS	1,00%	R\$ 14,95
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 535,30</b>

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 133,53
B			R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 133,53</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário adicional de férias	3,20%	R\$ 47,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 181,38</b>

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,05
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1,50</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	R\$	47,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,60
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>	<b>R\$</b>	<b>55,33</b>

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)	
A	Férias + 1/3 constitucional	12,10%	R\$	180,93
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,82
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,30
D	Ausências Legais	0,28%	R\$	4,19
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,45
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14,09%</b>	<b>R\$</b>	<b>210,69</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,04%	R\$	75,36
<b>TOTAL</b>		<b>19,13%</b>	<b>R\$</b>	<b>286,05</b>

4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$	535,30
4.2	13º Salário	12,13%	R\$	181,38
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,50
4.4	Custo de Rescisão	3,70%	R\$	55,33
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	19,13%	R\$	286,05
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>		<b>70,86%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.059,56</b>

5 Módulo 5 - Custos Indiretos e Tributos		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	6,72%	R\$	206,12
B	Tributos	5,00%	R\$	179,18
B.1	Tributos Federais (especificar)		R\$	-
B.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$	-
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	179,18
B.4	Outros tributos (especificar)		R\$	-
C	SUPERAVIT	4,00%	R\$	130,94
D	Reserva Técnica		R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>15,72%</b>	<b>R\$</b>	<b>516,24</b>

**)} CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	R\$	1.495,30
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	426,05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, Equip., Materiais, outros)	R\$	86,41
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.059,56
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.067,32</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	516,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.583,56</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>57.336,96</b>



**MEMORIAL DE UNIFORME**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Total/Ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor por Pessoa</b>
Calça em oxford azul escuro ou outro tecido similar	696	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 31.320,00	R\$ 2.610,00	R\$ 15,00
Blazer em oxford azul escuro ou outro tecido similar	696	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 59.160,00	R\$ 4.930,00	R\$ 28,33
Blusa manga 3/4 de seda ou algodão Clara (marfim)	696	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 27.840,00	R\$ 2.320,00	R\$ 13,33
Lenço mousseline ou seda estampa da Contratada	696	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00	R\$ 580,00	R\$ 3,33
Sapato tipo Scarpin salto médio	696	Par	R\$ 70,00	R\$ 48.720,00	R\$ 4.060,00	R\$ 23,33
Redes com laço para cabelo	696	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 5.568,00	R\$ 464,00	R\$ 2,67
Crachá	174	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 870,00	R\$ 72,50	R\$ 0,42
					<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 86,41</b>



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR. CNPJ. 04.123.923/0001-82

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS</b>	
	<b>%</b>
<b>Previdência Social</b> – Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.	20,00%
<b>SESI/SESC</b> – Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.	1,50%
<b>SENAI /SENAC</b> – O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.	1,00%
<b>INCRA</b> – A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.	0,20%
<b>Salário Educação</b> – A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.	2,50%
<b>FGTS</b> - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.	8,00%
<b>Seguro Acidente do Trabalho</b> – Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, é o que preceitua o artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91. -	2,00%
<b>SEBRAE</b> – O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.	0,60%
<b>PIS sobre folha de Pagamento.</b> A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo e de 1% (um por cento) - MP 2.158/01 - Art.13. São contribuintes nesta modalidade: IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 a) até 28 de setembro de 1999, as entidades sem fins lucrativos, definidas como empregadoras pela legislação trabalhista e as fundações ( Lei nº 9.715, de 1998, art. 2º):	1,00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 4.1</b>	<b>36,80%</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

<b>4.2</b>	<b>13º e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>
<b>A</b>	<b>13º Salário:</b> Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: $(1/12) \times 100\% = 8,33\%$ .	8,93%
<b>B</b>		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,93%</b>
<b>C</b>	<b>Incidência Módulo 4.1 sobre Adicional e 13º</b>	<b>3,29%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>12,22%</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%
A	<b>Afastamento Maternidade:</b> o custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Fundamento: Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 201): $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ .	0,07%
B	<b>Incidência Módulo 4.1 sobre Afastamento:</b> aplicado sobre o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor encontrado para o salário maternidade.	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>

#### SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 Provisão para Rescisão		%
A	<b>Aviso Prévio Indenizado:</b> Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. CF/88 (Art. 7º, inciso XXI) - Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100\% = 0,42\%$ .	0,42%
B	<b>Incidência do FGTS sobre Aviso Indenizado:</b> aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado.	0,03%
C	<b>Multa FGTS do Aviso Indenizado:</b> A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. <b>Observação (1)</b> - No cálculo dos valores limites para limpeza e vigilância, o custo do aviso prévio indenizado é acrescido da multa do FGTS indenizado (40% + 10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado. - <b>Observação (2)</b> - Aviso Prévio Indenizado – Estudos CNJ – Resolução 98/2009. Cálculo: $=(40\%)*8\% = 3,2\%$	3,20%
D	<b>Aviso Prévio Trabalhado:</b> Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53 - <i>Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo III da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011</i> ). Logo a provisão representa: $=23,33\%/12$	0,04%
E	<b>Incidência Módulo 4.1 sobre Aviso Trabalhado:</b> aplica-se o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.	0,01%
F	<b>Multa FGTS do Aviso Trabalhado:</b> valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado.	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>3,70%</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4.5</b>	<b>Custo Reposição Profissional Ausente</b>	<b>%</b>
A	<b>Férias:</b> Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. $=1/12 \times 100\% = 8,33\%$ . Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $=11,1\% - 8,33\% = 2,77\%$	12,10%
B	<b>Auxílio Doença</b> – Estudos do CNJ – Resolução 98/2009 Auxílio Doença: o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU) - Cálculo: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%
C	<b>Licença paternidade:</b> Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $(1,5/100) \times 100\% = 0,02\%$	0,02%
D	<b>Ausências Legais:</b> Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). De acordo com dados estatísticos, cada empregado falta três dias por ano, a esse título. Nesse caso a provisão será de: $=((1,45/30)/12) \times 100\% = 0,40\%$	0,28%
E	<b>Ausência por Acidente de Trabalho:</b> O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30/12) \times 0,0078 \times 100\%)$	0,03%
F	Outros	0,00%
SUBTOTAL		<b>14,09%</b>
G	Incidência Submódulo 4.1 sobre Custo Reposição	5,19%
TOTAL		<b>19,28%</b>

**QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais/Trabalhistas</b>	<b>%</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,22%
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%
4.4	Custo de Reposição	3,70%
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	19,28%
4.6	Outros	
TOTAL		72,10%

**MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>
A	<b>Custos Indiretos</b>	6,72%
B	<b>Tributos</b>	5,00%
	B1 - PIS (Sobre folha PG) --	0,00%
	B2 - COFINS	0,00%
	B3 - ISS: É um imposto de caráter municipal, tem como fato gerador a prestação de serviços e foi criado pelo art. 156, inciso III, da CF. A alíquota mínima é de 2%, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 37/02, art. 88, inciso I, e máxima é de 5%, em decorrência da Lei complementar nº 116/03, art. 8º, inciso II.	5,00%
	B4 - Outros	0,00%
C	<b>Lucro</b>	
TOTAL		<b>11,72%</b>

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 Secretaria de Assistência a Saúde  
 Instituto Nacional do Câncer  
 Coordenação de Administração

Nº Processo Administrativo	25410.003.381/2014
Licitação Nº	PE nº 55/2015
Data: 26/02/2015	Hora: 09:00 horas

4.1. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Item	%	Fundamento	
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI/SESC	1,50%	Artigo 30 da Lei nº 8.036/90
C	SENAI / SENAC	1,00%	Decreto Lei nº 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Artigos 1º e 2º do Decreto Lei 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 15. da Lei nº 9.424/96; do Art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e Art. 212. § 5º da CF.
F	FGTS	8,00%	Art. 7º, Inciso III da CF; e Lei 8.030/90, Art. 15.
G	RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT X FAP	1,00%	Anexo V do Decreto nº 3.048/1999; Decreto nº 6.957/2009
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90
I	PIS sobre folha	1,00%	A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo é de 1% (um por cento) - MP 2.158/01 - Art.13. São contribuintes nesta modalidade: IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997

35,80%

4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
Item	%	Fundamento	
A	13º SALÁRIO	8,93%	<b>Observação (1) - 13º Salário – Estudos do CNJ – Resolução nº 98/2009 - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses</b> o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) \times 100 = 8,93\%$ .
B		0,00%	
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE	3,20%	

12,13%

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE			
Item		%	Fundamento
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	CF de 1988, Art. 6º e 7º, Inciso XVIII, 201, Inciso II e 203, Inciso I. Lei nº 8.123/1991, Art. 71 a 73.
B	INCIDENCIA SO SUBMODULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO	0,03%	
		0,10%	

4.4. PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Item		%	Fundamento
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	§ 1º do Art. 487 da CLT - Calculo= (1 / 12 x 0,05 x 100) = 0,42%
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	
C	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%	LC 110 de 29/06/2001, determina multa de 50% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem conta, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes.
			Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o calculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 1/3 \times 5/56)$
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53) - Observação (2) - Aviso Prévio Trabalhado – Estudos CNJ – Resolução 98/2009 - Aviso Prévio: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o em
			- regador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$
E	INCIDENCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%	
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	Conforme Resolução nº 98 - CNJ
<b>TOTAL</b>		<b>5,50%</b>	

4.5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Item		%	Fundamento
A	FÉRIAS + 1/3 constitucional de férias: Art. 7º, Inciso XVII da CF (1/3 da remuneração mensal)	12,10%	1/12 meses +1/3 CONSTITUCIONAL - IN nº02/2008. ANEXO VII - 12. Os valores provisionados para atendimento do subitem 1.1.1 serão discriminados conforme tabela a seguir: Férias e 1/3 Constitucional - 12,10% (doze vírgula dez por cento).
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,66%	- Artigo 131, Inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS;
			levando-se em conta dados estatísticos de nossa empresa, em média cada trabalhador tem 90% de faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença; Art.59 e 64 lei 8213/91: $5,96 \text{ (dias)} / 30 \text{ (dias)} \text{ no mês} / 12 \text{ meses} * 100$ .
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT - Calculo: $((1/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,021\%$
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	Art. 473 da CLT - Calculo: $((1/30)/12) \times 100 = 0,277\%$
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	Lei nº 6.367/76 e Art. 5º da Lei 605/49 Art. 19 e 23 Lei 8213/91: $15 \text{ dias} / 365 * 8\% \text{ frequencia} / ((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100\% = 0,03\%$ .
F	OUTROS	0,00%	
	Sub-Total	14,09%	
G	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE O CUSTO DA REPOSIÇÃO	5,04%	
		<b>19,13%</b>	
		<b>72,66%</b>	

**INSUMO:**

( 1 ) O valor dos uniformes foi baseado em pesquisa de mercado.

( 2 ) O auxílio-alimentação dos colaboradores, foi estabelecido de acordo com a Conveção Coletiva de Trabalho do SEAC/RJ 2015 , no valor de **R\$ 13,00/dia x 22 dias trabalhados**.

( 3 ) O valor do vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo do Rio de Janeiro - RJ, trajeto de ida e volta residência/trabalho/residência. Preço unitário da passagem (Tarifa modal): R\$ 3,40.

( 4 ) Assistência Médica e familiar - Conforme contrato coletivo vigente com a ABRADCONT no valor de R\$179,65.